



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6.428/03 e alterada pela Lei Municipal nº 7.348/07
Rua Henrique Dias, 363 Monte Castelo – CEP 12242-840 – São José dos Campos, SP – (12) 3922-5753 – cmas@sjc.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 27/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre RESULTADO FINAL da Eleição dos Conselheiros Representantes da Sociedade Civil para o – Biênio 2024/2026 .

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 7348/07 de 06 de julho de 2007;

Considerando a Resolução nº 09 de 13 de março de 2024 que dispõe sobre o Regimento da Eleição dos Conselheiros Representantes da Sociedade Civil no CMAS para o Biênio 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o Resultado Final da eleição dos Conselheiros Representantes da Sociedade Civil – Biênio 2024/2026, conforme pleito que ocorreu no dia 10 de maio de 2024, das 14 às 17 horas na Casa do Idoso Centro, sito à Rua Euclides Miragaia, 508 – Centro, nesta cidade.

PRIMEIRO FÓRUM (TRABALHADORES)

Representantes das Entidades de Trabalhadores da Assistência Social

TITULAR

1 – Eloisa Vieira de Souza - OAB – Ordem dos Advogados do Brasil

SUPLENTE

1- Katia Maria Deola – CRESS – Conselho Regional de Serviço Social

Representantes de Sindicatos de qualquer categoria de Trabalhadores

TITULAR:

1- Eurípedes Brasanulfo Gonçalves – SINCOMERCIÁRIOS

SUPLENTE:

VAGO

SEGUNDO FÓRUM (USUÁRIOS)

Representantes de Usuários da Assistência Social

TITULARES:

1- Elivânia da Silva Sousa – CRAS Mariana II

2-Elisandra Inácia Silvestre – CRAS Vista Verde

SUPLENTE:

VAGO

Representante se Movimentos Populares

TITULARES:

1-Valéria Rodrigues de Souza – Centro Dandara de Promotoras Legais Populares

SUPLENTE:

VAGO

TERCEIRO FÓRUM - ENTIDADES

Representantes de Entidades de Proteção Social Básica:

TITULARES:

1- José Armando Villela Alves Costa – Casa de Oração Missionários da Luz

2- Emanuelle Cristina da Costa Pereira Sanchez Aguilera – VAPI – Vila de Proteção ao Indivíduos

SUPLENTES:

VAGO

Representantes de Entidades de Proteção Social Especial:

TITULARES:

1- Olivia Esteves de Paula Ferreira – APAR- Associação de Pais e Amigos dos Adolescentes em Risco

2- Luciana Pedrozo Machado - APAR- Associação de Pais e Amigos dos Adolescentes em Risco

SUPLENTES:

1- Denise Freire de Barros Teixeira – APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de SJCampos

2- Rosiane Pereira Campos – ABRAPI – Associação Brasileira de Proteção ao Indivíduo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São José dos Campos, 17 de maio de 2024.



José Armando Villela Alves Costa
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social